



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

PL 530/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar o sistema municipal de transporte de escolares.

Atualmente, esse transporte depende de um Certificado de Registro Municipal concedido a cada veículo.

Ora, se esse veículo, por qualquer motivo, tiver de parar por um tempo, nem que seja para uma revisão na oficina, não há como dar continuidade ao transporte escolar.

O nosso propósito é flexibilizar esse transporte, possibilitando que o transportador possa utilizar um veículo não cadastrado, mas similar ao cadastrado, por no máximo 30 dias, ocasião em que o carro cadastrado poderá ser submetido a algum tipo de reparo em função de avarias, principalmente mecânicas.

De todo modo, o Poder Público deverá ser avisado da mudança, fato que facilitará o seu poder-dever de fiscalizar esse tipo de transporte tão importante na vida de milhares de escolares.

Outrossim, visando evitar a interrupção do serviço por excesso de rigidez normativa e garantir a prestação do serviço de transporte de boa qualidade, é de mister a aprovação desta iniciativa.

Assim sendo, para tornar plenamente legal uma postura que já encontra fundamento no bom senso, apresentamos o presente projeto de lei e pedimos sua aprovação a todos os ilustres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV